Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA
Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS
CNPJ: 93.539.161/0001-39

PROJETO DE LEI Nº 007/22, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Padroniza pneus para uso da frota, e dá outras providências.

JOSIEL FERNANDO GRISELI, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE PRETA, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do inciso I do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e atendendo a fatores técnicos e de desempenho, a proceder a padronização na aquisição de pneus para uso da frota local nas marcas Goodyear, Continental, Firestone, Michelin, Pirelli e BKT Tires.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE PRETA, 17 DE JANEIRO DE 2022.

JOSIEL FERNANDO GRISELI

Prefeito Municipal

APROVADO em 20/01/22
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Câmara Municipal de Vereadores
18/1/22

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA
Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS
CNPJ: 93.539.161/0001-39

Ao Exmo. Sr.
ELIO GADENZ
MD. Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta Cidade

Assunto: **Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 007/2022.**

O presente projeto de lei tem por objetivo padronizar, a nível, local, a aquisição de pneus de uso da frota do município.

Com base em estudo técnico realizado por engenheiro mecânico, atento ao uso que é dado as viaturas que integram a frota do município, a recomendação dos fabricantes, e buscando garantir maior economia, segurança, desempenho, durabilidade, dentre outros fatores e princípios, se estabelece, a contar de agora, a padronização na aquisição de pneus nas marcas indicadas.

A padronização não é nova em nosso município e sempre que isto foi levado a efeito os resultados foram extremamente positivos e satisfatórios.

O Município nos últimos tempos vem sofrendo todo o tipo de transtorno e dano em face dos pneus que vinha adquirindo, indo desde a baixíssima durabilidade, a falta de manutenção, de pontos de apoio e a segurança dos passageiros e dos veículos.

Em face disto solicitou que um profissional, com base nas características da frota, do uso que é dado a cada viatura, e atento aos princípios que regem os atos da administração pública e as aquisições, estabelecesse, com critérios técnicos e de desempenho, qual era a marca ou as marcas indicadas para uso do Município.

Temos que com a padronização na aquisição de pneus se terá um ganho não somente do ponto de vista econômico, mas de segurança, conforto, durabilidade e agilidade, fundamentais ao uso dado as viaturas locais.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público local.

JOSIEL FERNANDO GRISELI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
18 / 1 / 22

APROVADO em 20/01/22
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS